

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 023/GEPDL-BL/PR/07. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da SESEG/PCERJ e como gerenciador, o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Alteração da sede e da Razão Social da Contratada para INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., do número de inscrição do CNPJ para 01.579.387/0007-30, prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores), com manutenção corretiva e substituição de peças. **VALOR:** O presente instrumento não implicará em ônus para esta Administração. **PRAZO:** Este Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2011. **PROCESSO Nº** E-09/00079/1241-2008.

Id: 1156502

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL DE 6ª CLASSE/2008**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Delegado de Polícia, Dr. Flavio Marcos Amaral de Brito, TORNA PÚBLICO que ANDRÉ LUIZ REPSOLD DE AZEVEDO, amparado por determinação judicial nos autos do processo nº 0189328-92.2010.8.19.0001 em curso na 14ª Vara de Fazenda Pública, foi submetido ao Exame Pré-Admissional, sendo considerado APTO.

Id: 1156396

**ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SILVIO TERRA**  
**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PILOTO POLICIAL CLASSE SINGULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2011**

A CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Processo E-09/4342/1702-2007, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Piloto Policial Classe Singular do Quadro Permanente da Polícia Civil deste Estado, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao recrutamento, seleção e treinamento de candidatos ao cargo de Piloto Policial Classe Singular do Estado do Rio de Janeiro, para provimento de 04 (quatro) vagas existentes.

**1.1.2.** Os candidatos nomeados para as vagas de que trata o subitem 1.1. serão lotados no Serviço Aeropolicial da CORE/PCERJ, bem como a formação de cadastro de reserva para prover as hipóteses de vacância e/ou criação de cargos de Piloto Policial do Quadro Permanente da PCERJ.

**1.1.3.** Farão parte das vagas existentes e do cadastro de reserva os candidatos aprovados na 1ª Fase e na 2ª Fase do Concurso, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro de reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**1.1.4.** No Tocante a criação do cadastro de reservas, há que se pontuar apenas que o candidato que nele constar terá mera expectativa de direito à nomeação, bem como, que o cadastro será mantido apenas durante o período de validade do concurso público.

**1.2.** O Governo do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de promover as nomeações em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente.

**1.3.** O Concurso Público, composto de duas fases, conforme dispõe a legislação específica, será de Provas e Exames regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e realizado pela Academia Estadual de Polícia Silvío Terra - ACADEPOL.

**1.3.1.** A execução da Primeira Fase caberá à Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do contido no Processo E-09/00079/1704-2008, e a Segunda Fase, à ACADEPOL.

**1.4.** As informações referentes a horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como demais orientações, estarão disponíveis a todos os candidatos a partir do dia 05 de julho de 2011, no endereço eletrônico: <http://www.concurso.fgv.br/pcrjpp30> ou pela Central de Atendimento, pelo telefone (21) 2579-3165, das 9 horas às 17 horas, além das publicações oficiais efetuadas, a seu tempo, na Imprensa Oficial.

**1.5.** O cargo de Piloto Policial exige aptidão plena do candidato, dessa forma, não será destinado percentual de vagas a portadores de deficiência, consoante o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Estadual nº 2.298, de 28/07/94, bem como no inciso II do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

**1.6.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Documentação Necessária para Instruir o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- ANEXO II - Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada disciplina da Prova de Conhecimentos;
- ANEXO III - Modelo de Atestado Médico, a ser apresentado pelos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e convocados para realizar a Prova de Capacidade Física.

**2. DO CARGO**

**2.1.** As atribuições genéricas do cargo são as definidas na Lei Estadual nº 3.586/2001 e outras atividades que vierem a ser definidas por lei ou ato normativo.

**2.2.** A retribuição mensal consiste de vencimento-base, acrescido das gratificações e adicionais atinentes ao cargo, totalizando atualmente R\$ 4.342,98 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**2.3.** O regime de trabalho policial é de dedicação integral, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou por sistema de escala de serviço, sendo incompatível com o exercício de outra atividade pública ou privada, salvo as exceções previstas em Lei. Seu regime jurídico é o Estatutário.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido APROVADO ou considerado APTO ou RECOMENDADO, em todas as Provas e Exames do Concurso, e estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, hipótese em que deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- ter a idade mínima de 18 anos completos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer órgão público, entidade das esferas federal, estadual e municipal;

g) não ter sido demitido de qualquer cargo ou emprego público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa;

h) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;

i) não ter títulos protestados e não ter sofrido execução judicial, bem como não ter sido condenado em ações cíveis desabonadoras, observada a contumácia e as razões do inadimplemento da dívida;

j) possuir certificado de ensino médio ou equivalente e Licença de Piloto Comercial, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, possuindo um total de voo em comando de helicóptero superior a 500 (quinhentas) horas, comprovados através da Caderneta Individual de Voo.

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

l) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

m) ser considerado APTO em Exame Médico Pré-Admissional, observado o disposto na Lei Estadual nº 4.932, de 20/12/2006;

n) possuir certificado de capacidade física expedido pelo Centro de Medicina Aeroespacial - CEMAL, dentro do prazo de validade;

o) possuir certificado de habilitação técnica para aeronave Tipo H-350.

**3.2.** A comprovação dos requisitos de que trata o item anterior dar-se-á por ocasião da investidura no cargo, exceto no que se refere às alíneas "c" (18 anos completos), "j", segunda parte, (Licença de Piloto Comercial, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, possuindo um total de voo em comando de helicóptero superior a 500 (quinhentas) horas, comprovados através da Caderneta Individual de Voo), "n" e "o", que deverá ser realizada na data da matrícula do Curso de Formação Profissional, pois, durante sua realização, o candidato manuseará armas de fogo e realizará prova prática de voo, a teor do disposto no parágrafo único do artigo 36 do Decreto Estadual nº 41.614/08 c/c a Resolução nº 05, de 13/12/2006, em especial, a alínea "(g)" do subitem 61.5;

**3.3.** A comprovação de atendimento aos requisitos especificados no item 3.1 dar-se-á por meio de apresentação do documento original, juntamente com fotocópia (quando a comprovação se der por documento), sendo automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.

**3.4.** A não-comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos neste Capítulo implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas Provas ou Exames.

**3.5.** A aprovação e classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

**4. DAS FASES DO CONCURSO**

**4.1.** O Concurso será composto de duas Fases distintas, a saber:

**4.2.** A Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, será dividida em quatro Etapas:

- 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa - Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- 3ª Etapa - Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;
- 4ª Etapa - Exame Médico, de caráter eliminatório.

**4.3.** A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá do Curso de Formação Profissional (CFP), com apuração de frequência, aproveitamento e conceito.

**4.4.** Os candidatos APROVADOS na Primeira Fase serão submetidos à Prova de Investigação Social, que poderá se estender até a homologação final do Concurso.

**4.5.** Os candidatos APROVADOS na Segunda Fase (CFP) serão convocados para a realização de Exame Médico Pré-Admissional.

**5. DA COMISSÃO DO CONCURSO**

**5.1.** A Comissão do Concurso será presidida pela Chefe da Polícia Civil, nos termos da Resolução SESEG nº 119, de 11/03/2008.

**5.1.1.** Haverá substituição de Membro da Comissão do Concurso em suas faltas, impedimentos e em casos de afastamento definitivo, por outro indicado pela Presidente da Comissão, visando a atender a necessidade do quorum.

**5.1.2.** Não poderão integrar a Comissão do Concurso os cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato inscrito.

**5.2.** A Comissão do Concurso deliberará por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus Membros, registrando-se suas reuniões em Ata.

**5.3.** À Comissão do Concurso compete:

- aprovar a indicação da composição das Bancas Examinadoras da 1ª Fase, a ser feita pela FGV, e definir a composição das demais Bancas Examinadoras;
- verificar os requisitos pessoais do candidato;
- apreciar todos os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de Prova, Capacitação Física, Exame Médico, Psicotécnico e Investigação Social;
- divulgar os resultados das provas;
- elaborar a lista de classificação na Primeira Fase e final dos candidatos, providenciando sua publicação;
- prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas;
- deliberar sobre os pedidos de inscrição e decidir quanto aos casos omissos ou não previstos neste Edital.

**6. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**6.1.** As Bancas Examinadoras, uma para cada Etapa da 1ª Fase, observado o conteúdo programático da Prova de Conhecimentos e a especificidade da Prova de Investigação Social, serão integradas por membros titulares e suplentes.

**6.1.1.** A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social será indicada pela Presidente da Comissão do Concurso; as demais Bancas Examinadoras da 1ª Fase serão indicadas pela FGV, com a anuência da Presidente da Comissão do Concurso.

**6.2.** Não poderão integrar as Bancas Examinadoras cônjuge, convivente ou companheiro, bem como parentes consanguíneos, civis ou afins, até o terceiro grau, de candidatos inscritos.

**6.3.** Também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras pessoas que ministrem aulas em cursos preparatórios para este Concurso Público.

**6.3.1.** Da mesma forma, também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras sócio de cursos preparatórios para concursos públicos na área em que se realizar o certame, bem como cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de pessoas enquadradas no presente subitem.

**6.4.** É vedada ao membro da Banca Examinadora a formulação de questões cujas respostas necessitem, expressa e exclusivamente, da leitura de obra de sua autoria.

**6.5.** Cada Banca Examinadora será presidida por um de seus integrantes, mediante escolha da Presidente da Comissão de Concurso.

**6.6.** O Presidente de cada Banca Examinadora observará as diretrizes administrativas fixadas pela Presidente da Comissão de Concurso, que designará substituto em suas faltas e no caso de afastamento definitivo.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições para o Concurso encontrar-se-ão abertas no período de 13 de julho a 02 de agosto de 2011.

**7.2.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), cujo pagamento deverá ser feito em espécie e conforme instruções contidas neste Capítulo.

**7.3.** Uma vez recolhida, a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração.

**7.4.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**7.5.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no art. 72 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e do artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.913, de 30/03/98, o candidato cuja renda familiar máxima corresponsa a 300 UFIR-RJ - R\$ 640,56 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

**7.5.1.** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá preencher e imprimir o formulário próprio, disponível no endereço eletrônico: <http://www.concurso.fgv.br/pcrjpp30>, enviando-o, via Sedex, com a cópia da documentação exigida, constante do Anexo I deste Edital, no período de 13 a 15 de julho de 2011, para a FGV, Caixa Postal 9018, sob o título CONCURSO PILOTO POLICIAL/2011.

**7.5.2.** O resultado acerca do deferimento ou não do pedido será divulgado no dia 26 de julho de 2011, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, na ACADEPOL e no endereço eletrônico: <http://www.concurso.fgv.br/pcrjpp30>.

**7.5.3.** Não serão conhecidos os requerimentos que não estiverem em conformidade com a documentação exigida no Anexo I.

**7.5.4.** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma da lei e terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados.

**7.6.** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

**7.6.1.** Por meio eletrônico (Internet):

- acessar o endereço eletrônico: <http://www.concurso.fgv.br/pcrjpp30>, a partir das 10 horas do dia 13 de maio até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de agosto de 2011;

- preencher o Requerimento de Inscrição que será exibido e enviá-lo em seguida;

- o envio do Requerimento de Inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária ou por "Internet Banking", sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do seu comprovante de Requerimento de Inscrição (boleto pago);

- o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil após o último dia de inscrição (03 de agosto de 2011);

- após as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de agosto de 2011, não será mais possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

- a inscrição feita só será válida após a confirmação do pagamento do boleto pela instituição bancária;

- a FGV não se responsabilizará por Requerimentos de Inscrição feitos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

- orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição pela Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.concurso.fgv.br/pcrjpp30>;

- o candidato poderá consultar o manual do candidato no citado endereço eletrônico: <http://www.concurso.fgv.br/pcrjpp30>.

**7.6.2.** No Posto de Inscrição:

- o interessado deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição, situado na ACADEPOL, Rua Frei Caneca nº 162, Centro - Rio de Janeiro / RJ, no horário de 10 horas às 16 horas, nos dias úteis durante o período de inscrições, onde poderá retirar o Formulário de Requerimento de Inscrição e o Manual do Candidato, contendo as informações do Concurso;

- o candidato poderá consultar o manual do candidato no próprio Posto de Inscrição, ou no endereço eletrônico: <http://www.concurso.fgv.br/pcrjpp30>;

- a taxa de inscrição deverá ser paga, em espécie, em instituição bancária, mediante boleto próprio que será fornecido no Posto de Inscrição;

- após o pagamento, o candidato deverá devolver o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, no Posto de Inscrição, até as 16 horas do dia 02 de agosto de 2011, mantendo sob sua guarda o comprovante de entrega;

- o candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo instrumento do procurador e do candidato (que não precisarão de autenticação). O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador, e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

**7.7.** O candidato informará no Requerimento de Inscrição, como Documento de Identificação, qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o original ser apresentado no dia da realização de cada uma das Etapas: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares Estaduais e do Distrito Federal, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei, tenham valor de identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

**7.8.** Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá ler atentamente todo o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**7.9.** A inscrição no Concurso implica pleno conhecimento e aceitação tácita e irrevogada das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**7.10.** Ao inscrever-se o candidato afirma ter conhecimento das regulamentações deste Edital, se obrigando a respeitá-las, possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos apresentados, sob pena de cancelamento da inscrição e consequente eliminação, em qualquer fase do Concurso, ou a qualquer tempo, após sua realização, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de falsidade.